



do Natal Projeto de Lei
nº 102/2021
Número 145

Câmara Municipal de Natal

Assunto: Projeto de Lei

Projeto de Lei nº 102/2021

Assunto: Cria a campanha permanente de enfrentamento ao assédio e à violência sexual no Município de Natal/RN.

Interessada: Vereadora Divancide Basílio

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Divaneide Basilio protocolado nesta Casa Legislativa no dia 15 de Março de 2021 no qual *"Cria a campanha permanente de enfrentamento ao assédio e à violência sexual no Município de Natal/RN"*.

Lida no expediente do dia 30 de março de 2021 a proposição foi encaminhada a procuradoria legislativa que emitiu parecer opinativo indicando que o projeto deveria tramitar pelas comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização e Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade.

Em análise prévia, o Setor Legislativo da Câmara Municipal certificou no dia 06 de Abril de 2021 que não foi identificada a existência de proposição em tramitação ou já convertida em lei semelhante a esta, nesta Casa Legislativa.

Seguindo o trâmite regimental, o projeto de Lei em tela foi encaminhado para a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a fim de que fosse emitido parecer acerca da admissibilidade da matéria, analisando a proposição acerca dos aspectos de juridicidade, regimentalidade, legalidade, constitucionalidade e de técnica legislativa.

No âmbito da Comissão de Justiça, o presidente Vereador Kleber Fernandes designou a Vereadora Ana Paula como relatora da matéria, e este por sua vez, emitiu parecer o opinando pela prejudicialidade da matéria, tendo em vista projeto de lei já existente. Posteriormente, encaminhou a proposição para a presidência da Câmara Municipal para que se manifeste conforme dispõe o Art. 166, I, do Regimento Interno, declarando ou não a prejudicialidade da matéria.

Durante a discussão do parecer na reunião da Comissão ocorrida no dia 14 de Junho de 2021, o parecer da relatora foi aprovado à unanimidade dos presentes, sendo a matéria remetida para esta presidência para se manifestar conforme indica o Regimento Interno.

Ocorre que, no dia 16 de Junho o departamento Legislativo, fez uma análise mais aprofundada, constatando a existência do Projeto de Lei nº 13/2018 que pode vir a tratar de matéria similar, sendo aprovado por esta Casa Legislativa em 08/06/2021.

Entretanto, esta Presidência instada a se manifestar e no uso de suas atribuições, verificou a inexistência de óbice a tramitação do projeto de lei nº 102/2021, uma vez que, enquanto o Projeto de Lei nº 13/2018 institui apenas uma data específica - primeiro dia útil do mês de Maio - para realização da Campanha Educativa ao combate ao Assédio Moral no Município de Natal, o presente projeto de lei de nº 102/2021, cria uma campanha permanente e contínua quanto ao enfrentamento ao assédio e à violência sexual no Município de Natal/RN, sendo este de natureza mais ampla e abrangente.

Encaminhe-se ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, para que retorne o projeto de lei a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para que faça nova análise de admissibilidade do projeto uma vez que não encontra óbice de natureza regimental para sua tramitação.

Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 05 de Agosto de 2021.

Vereador PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Presidente

（

）